

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**COMUNICADO Nº 01**  
**RESPOSTA – QUESTIONAMENTO/ESCLARECIMENTO**

**Processo SAAE n.º:** 044/2019

**Interessado:** SAAE Porto Feliz

**Endereço:** Setor Técnico

**Assunto:** Aquisição de conexões de ferro fundido - adequações de adutoras e instalações bombas reservas.

Porto Feliz, 05 de agosto de 2019.

A Comissão de Licitação – Modalidade Pregão, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.977/2019, vem pelo presente comunicar aos licitantes que uma das empresas participantes apresentou pedido de esclarecimentos nos seguintes termos:

*“Interessados em participar do pregão presencial n.º 23/2019 que ocorrerá no próximo dia 14/08, que visa a aquisição de conexões em ferro fundido, viemos fazer a seguinte solicitação.*

*- Os materiais a serem adquiridos foram separados pela companhia por lotes contendo curva, tee, tubo, flange, extremidades, junta válvulas gavetas e válvulas de retenção, portinhola única e dupla; porem viemos respeitosamente solicitar e sugerir os desmembramentos por classe/família, como por exemplo:*

*- Lote 1 : TEE*

*- Lote 2: EXTREMIDADE*

*- Lote 3: CURVA....*

*Pois nem todos os fabricantes, trabalham com todos os materiais e o julgamento será por menor preço por LOTE, o desmembramento aumentaria a participação das empresas e a competitividade do certame, gerando assim grande satisfação para o SAAE e para as empresas participantes e conseqüentemente arrematante do lote.”*

Consultada a Diretoria Técnica, tem-se o seguinte entendimento:

Com relação ao desmembramento do lote (classe/família), temos a esclarecer:

A descrição dos lotes no Termo de Referência (anexo I) do Edital foi elaborada de forma a separar o fornecimento de conexões de aço e de ferro fundido, as quais serão utilizadas nas adequações de adutoras locadas na estação de tratamento de água ETA Bepim e também para as devidas instalações das bombas reservas recém adquiridas das EPAT's (estações pressurizadas de água tratada) e para as EEE's (estações elevatórias de esgotos), observando assim a natureza do material de forma a agrupar os itens análogos em lotes cujo objeto tenha a mesma natureza, possibilitando a ampla participação dos fornecedores.

Assim, da fase interna do procedimento – pesquisa de mercado e definição de critérios de licitação – restou indicação positiva das empresas que participaram do procedimento de cotação, na medida em que todas elas indicaram ser possível licitar os lotes na formatação apresentada, indicando, por conseguinte, não haver restrição de mercado nesse aspecto, pelo contrário, conforme já explanado, o agrupamento observou a aglutinação de materiais da mesma natureza, os quais, ressalte-se, são comumente encontrados no mercado.

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

Entretanto, oportuno observar que a aquisição das conexões e demais itens observou ainda sua destinação específica. A divisão como se encontra facilitará tanto a organização e separação dos itens, como também a conferência do material e posterior instalação das conexões e peças, respeitando os princípios da eficiência e da economicidade. Portanto, entendemos que o termo de referência, conforme se apresenta, é a melhor maneira de atender as necessidades da Autarquia, garantindo fluidez no certame licitatório, sem restringir a participação de potenciais fornecedores.

Ressalta-se que o processo encontra-se devidamente instruído acerca das razões de convencimento que levaram a utilização do parâmetro de menor preço por lote, razão pela qual não vislumbramos óbice no prosseguimento do feito, observados os critérios editalícios definidos na fase instrutória, visando aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes em razão do ganho de escala no fornecimento de itens similares licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do fornecimento do material pelo setor responsável. Ademais, muitos dos itens apresentam valores ínfimos, o que os torna individualmente pouco atrativo comercialmente, por vezes, até mesmo abaixo dos valores estabelecidos para faturamento mínimo, comumente adotado por algumas empresas.

Assim, pelos motivos supra, MANTÊM-SE inalteradas as especificações do Edital.

Atenciosamente,

*Comissão de Licitação – Modalidade Pregão*

*Portaria Nº 1.977/2019*